



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1614/2023
DATA DE ABERTURA: 31/08/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de Expediente e Material Escolar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 31 do mês de Agosto do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.886 de 24 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de Expediente e Material Escolar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Pla-



nejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **31/08/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas-horário de Brasília/DF)** do dia **31/08/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comprastavares2018@gmail.com.



4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.



6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; MARCA/MODELO: (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);



c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do prego que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.



Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.



9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO



DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.



9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;



11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

13.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 10 dias de antecedência do dia pretendido para recebimento.

13.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

13.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.



13.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.

14.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

14.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

14.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.

14.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.



15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16. DAS PENALIDADES:

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Ad-*



ministração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei Federal nº 14.133/2021).

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 17/08/2023.

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.0

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

1- OBJETIVO

- 2- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de Expediente e Material Escolar para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. TURISMO	SEC. COORDENAÇÃO	Sec. Ação Social	SEC. SAÚDE	SEC. AGRICULTURA	SEC. OBRAS	QTD. TOTAL	UNID. MEDIDA	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
01	Apontador de lápis manual (ferro), sem depósito	200		06	30	20	10		266	UNIDADE	1,52
02	Argila escolar vermelha, embalagem com 1kg	80			-				80	UNIDADE	2,50
03	Apagador de lousa c/ porta giz individual- PT 1 UN	20			-				20	UNIDADE	9,25
04	Apagador para quadro branco	60		04	2	4	2	01	73	UNIDADE	8,00
05	Balão de látex, tamanho 9", embalagem com 50 unidades, nas cores (Amarelo, amarelo bebe, vermelho, vermelho carmim, rosa escuro, rosa claro, rosa pink, verde folha, verde bandeira, verde limão, branco, marrom, azul escuro, azul claro, preto, laranja, lilás roxo, pêssego, cinza claro, cinza escuro, salmão, dourado, prata)	200			23	40	1		264	PACOTE	12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

06	Barbante em algodão, cru, nº 8, rolo de aproximadamente 250g	40			1	3	1		45	UNIDADE	15,00
07	Bloco autoadesivo Post-it 76x76 Cores sortidos c/450fls - PT 1 UN	100	5	30	30	100	50	05	320	UNIDADE	5,18
08	Bloco Post-it 38x50mm cores sortidos c/ 200fls - BT 4 UN	100	5	50	30	50	50	05	290	UNIDADE	9,25
09	Bobina A1, papel sulfite, 61x45, 120gr	100			3		3		106	UNIDADE	29,00
10	Borracha média nº 40, branca, caixa com 40 unidades	200		20	40	30	40		330	CAIXA	15,00
11	Caderno espiral, capa dura, formato 140mm x 202mm, 96 folhas, modelos diversos	500		10	40		30	05	585	UNIDADE	10,00
12	Caderno espiral, grande, capa dura, formato 200mm x 275mm, 96 folhas, modelos diversos	300			40	20	30		390	UNIDADE	15,00
13	Caderno desenho grande 200mm x 275mm, 80 folhas espiral				30				30	UNIDADE	10,00
14	Caderno desenho pequeno 200mm x 140mm, 80 folhas				30				30	UNIDADE	13,00
15	Caderno espiral, grande, capa dura, formato 200mm x 275mm, 200 folhas, modelos diversos	200			-				200	UNIDADE	15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

16	Caixa Plástica Arquivo Morto - 350x130x250 – Pacotes com 10 unidades	100	250	50	50	50	02	502	PACOTE	9,65
17	Caneta esferográfica ponta aço bps 0.7mm. Cor: azul, caixa com 50 unidades	20	05	4				29	CAIXA	89,00
18	Caneta esferográfica, escrita média, corpo em plástico transparente, caixa com 50 unidades nas cores (azul, preta e vermelha)	20	05	6	20	2	02	55	CAIXA	50,00
19	Canetas Hidrográficas Estojo C/ 12 Cores	100		20				120	UNIDADE	12,00
20	Canetas Hidrográficas Estojo C/ 24 Cores	100		5	10			115	UNIDADE	23,00
21	Caneta marcador permanente, ponta dupla, nas cores (azul, preto e vermelha)	100	10	5				115	UNIDADE	3,25
22	Caneta marcadora para quadro branco, caixa com 12 unidades, nas cores (preto, azul, vermelho, verde)	50	01	04	5	1		61	CAIXA	69,00
23	Caneta marca texto, com tinta fluorescente, não tóxico, nas cores (verde, amarelo, azul, laranja, rosa)	100	36	50	60		10	256	UNIDADE	2,50
24	Caneta permanente para CD/DVD, 2.0mm, nas cores (azul, preta e vermelha)	50		2	10			62	UNIDADE	4,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

25	Clips em aço 8/0, caixa com 50 unidades	50	2	20	10	30	10		122	CAIXA	4,25
26	Clips em aço 6/0, caixa com 50 unidades	50			10	50	10	02	122	CAIXA	4,25
27	Clips em aço 3/0, caixa com 50 unidades	50	2		10	60	10	02	134	CAIXA	4,25
28	Clips em aço 1/0, caixa com 100 unidades	50			10				60	CAIXA	3,99
29	Clips em aço 2/0, caixa com 100 unidades			30	10	60			100	CAIXA	3,99
30	Cola colorida, 23gr, com glitter, caixa com 12 unidades	50			-				50	CAIXA	48,00
31	Cola líquida branca, escolar, embalagem de 1kg	20			-	5			25	UNIDADE	13,00
32	Cola líquida branca, escolar, embalagem de 35gr	500		05	-	20			525	UNIDADE	5,00
33	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, 10g, caixa com 12 unid	200		20	5	200	10	03	438	CAIXA	30,00
34	Cola de silicone líquido, 100ml	50			30		5		85	UNIDADE	8,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

35	Cola instantânea 725, embalagem de 20g	200			5	10	5		220	UNIDADE	6,00
36	Conjunto 5 pincéis nos tamanhos 2, 6, 8, 10 e 12	200			5				205	PACOTE	25,00
37	Corretivo em fita – Medida aproximada 4.2mm x 12m	200	5	50	20	200	20	10	305	UNIDADE	6,60
38	Corretivo Liquido Base Agua 18ml Eco /caixa c/ 12un	200			1	12	1		214	CAIXA	30,00
39	Embalagem de sacos plásticos 24x34cm A4 – fecho ziplock	100		20	20		10		150	UNIDADE	1,00
40	Envelope ofício, branco, medindo 114x229mm,90g	200			100		50		350	UNIDADE	0,30
41	Envelopes pardo médio – 229mm x324mm	200		50	100	200	50		600	UNIDADE	0,50
42	Envelopes pardos grandes 240x340mm	500		200	100	500	50	30	1.380	UNIDADE	0,60
43	Envelope saco kraft branco 75gr 162x229 - CX 100 UN	10			01	20			31	CAIXA	40,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

44	Escaninho De Parede/Mesa A4, vertical, 3 Divisórias, Translucido.			08	10		18	UNIDADE	65,00
45	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, pacote com 10 folhas cada, nas cores (Amarelo, amarelo bebe, vermelho, vermelho carmim, rosa escuro, rosa claro, rosa pink, verde folha, verde bandeira, verde limão, branco, marrom, azul escuro, azul claro, preto, laranja, lilás roxo, pêssego, cinza claro, cinza escuro, salmão)	300		2	30		332	PACOTE	29,00
46	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, pacote com 10 folhas, nas cores poá (Vermelho/Preto, Amarelo/Branco, Marrom/Rosa, Azul/Marrom, Rosa/Marrom, Preto/Branco, Rosa/Branco, Azul/Branco, Vermelho/Branco, Lilás/Branco, Verde/Branco, Laranja/Marrom)	50		2			52	PACOTE	59,00
47	EVA em chapa, placas de 40x60cm, 2mm, pacote com 10 folhas, atoalhado nas cores (Amarelo, amarelo bebe, vermelho, vermelho carmim, rosa escuro, rosa claro, rosa pink, verde folha, verde bandeira, verde limão, branco, marrom, azul escuro, azul claro, preto, laranja, lilás roxo, pêssego, cinza claro, cinza escuro, salmão)	30		2			32	PACOTE	69,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

48	EVA em chapa, com glitter, placas de 40x60cm, 2mm, pacote com 10 folhas, nas cores (Amarelo, amarelo bebe, vermelho, vermelho carmim, rosa escuro, rosa claro, rosa pink, verde folha, verde bandeira, verde limão, branco, marrom, azul escuro, azul claro, preto, laranja, lilás roxo, pêssego, cinza claro, cinza escuro, salmão, dourada, prata)	100			2	20			122	PACOTE	65,00
49	EVA em chapa, listrado, placas de 40x60cm, 2mm, pacote com 10 folhas, nas estampas (arco-íris, zebra, florzinha, xadrez, coração, coruja, patinhas, estrelinhas, marinheiros, lacinhos, onça), em cores diversas.	200			2				202	UNIDADE	49,00
50	Etiqueta adesiva a4 , folha com 12 etiquetas 63,5 x 72 mm CX com 100 folhas				10	06			16	UNIDADE	59,00
51	Fita adesiva, dupla face, 12mm x 30m	200	2		20	50	20		292	UNIDADE	6,00
52	Fita adesiva, dupla face, pp 48mm x 30m	300	2	10	10	20	10		352	UNIDADE	13,20
53	Fita adesiva transparente, larga, 48mm x 100mt, pacote com 5 rolos	100	1	06	05	10	5		127	PACOTE	12,00
54	Fita adesiva PP 12mm x 30m transparente PCT c/10 UN	100			05		5		110	PACOTE	14,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

55	Fita crepe, 24mm x 50m, pacote com 5 unidades	100		02	05	50			157	PACOTE	34,00
56	Fita adesiva, transparente, larga, 48mm x 50mt	200			05			03	208	UNIDADE	5,50
57	Fita de Cetim- 4mm Rolo com 100 Metros – Cor: (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde).	50				10			60	UNIDADE	25,00
58	Fita de Cetim Nº 01 07mm – Rolo C/100mts – Cor: (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde).	50							50	UNIDADE	25,00
59	Fita de cetim Nº 09 (38mm) C/ 10 M. Cor: (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde).	10			26				36	UNIDADE	11,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

60	Fitilho plástico, 5mm x 50mts, cor (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde).	200			-			200	UNIDADE	3,00
61	Fitilho plástico, 15mm x 50mts, cor (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde).	180			-			180	UNIDADE	19,00
62	Folha A2 pacote com 50 folhas tamanho 42x60cm	50			1			51	PACOTE	9,60
63	Giz de cera 06 cores- Meu Primeiro Giz- Caixa com 185g	200	10		20				UNIDADE	12,00
64	Giz de Cera caixa com 12 Cores	200	10		20	30		260	UNIDADE	5,00
65	Glitter pvc 015, 3g na cor (Branco, amarelo ouro, laranja, vermelho, azul, rosa, prata, roxo, verde).	100						100	UNIDADE	1,00
66	Grampo trilho plástico Romeu e julieta 80mm para 200 folhas, Pct com 50	30	1	60	100	5		196	PACOTE	9,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

67	Grampo trilho plástico Romeu e julieta 80mm para 600 folhas, Pct com 50	20		30	100			150	PACOTE	19,00
68	Grampeador 26/6 25fl preto- CX 1UN	50		10	-	10	02	72	UNIDADE	24,00
69	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	100		30	20	100	02	252	UNIDADE	8,00
70	Lantejola 6 Cores Diversas. Caixa com 6 potes de 3g cada	200			-			200	CAIXA	15,00
71	Lápis de cor, inteiro, caixa com 24 unidades. Cores vivas, brilhantes e sortidas. Comprimento de 17,5cm	500	5		10	20		535	CAIXA	19,00
72	Lápis de escrever, cor verde por fora, nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, madeira 100% reflorestada caixa com 72 unidades	50		20	1	3		74	CAIXA	58,00
73	Lapis B6 desenho				50			50	UNIDADE	4,20
74	Livro Ata 100 folhas Dimensões: 202mm x 300mm					20		20		16,00
75	Massinha Para Modelar Soft - Pote 500gr - Vermelho, verde, azul, rosa, amarelo	100			-			100	UNIDADE	15,00
76	Massa p/modelar 180g c/12 cores - soft – Caixa	100	10		10	30		150	UNIDADE	6,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

77	Palito de picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades, cor madeira, verde, amarelo, azul, vermelho	50			02			52	PACOTE	8,00
78	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, transparente	50	1		02	2		55	ROLO	80,00
79	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, poá	20						20	ROLO	120,00
80	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 10mt, (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde).	50			-	10		60	ROLO	80,00
81	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 5mt, Infantil – decorações diversas (lego)	50			-			50	ROLO	98,00
82	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 5mt, Infantil – decorações diversas (decoração borboletas)	50			2			52	ROLO	98,00
83	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 5mt, Infantil – decorações diversas (decoração lápis de cor)	50			-			50	ROLO	98,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

84	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 5mt, Infantil – decorações diversas (bichinhos e animais)	50	-			50	ROLO	98,00
85	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 5mt, Infantil – decorações diversas (dinossauros)	50	-			50	ROLO	98,00
86	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 5mt, Infantil – decorações diversas (carrinhos)	50	-			50	ROLO	98,00
87	Papel adesivo contact, rolo 45cm x 5mt, Infantil – decorações diversas (meninas unicórnios)	50	-			50	ROLO	100,00
88	Papel cartaz, 48x66cm, cor (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde, marrom).	300	-	10		310	UNIDADE	2,00
89	Papel cartolina, 50x66cm, cor (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde, marrom).	500	10			510	UNIDADE	2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

90	Papel color set, dimensões 48cm x 66cm, cor (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde, marrom).	100			-	20			120	FOLHA	2,00
91	Papel crepom, cor (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde, marrom).	500			-	30			530	FOLHA	1,50
92	Papel fotográfico A4, 180g- PT 50 folhas	100	4		10	10			124	PACOTE	9,50
93	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297m, 180g/m ² , pacote com 50 folhas	250	2		1	50			303	PACOTE	10,00
94	Papel A4, color, dimensões 210 x 297m, 180g/m ² , pacote com 10 folhas, cores sortidas	300		20	1	10			331	PACOTE	12,00
95	Papel ofício A4, dimensões 210 x 297mm, 75g, pacote com 100 folhas, cores diversas	200			1				201	PACOTE	6,50
96	Papel ofício A4, branco, dimensões 210 x 297m, 75g, pacote com 500 folhas, caixa com 10.	80	2	40	15	60	03	02	202	CAIXA	250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

97	Papel pardo, em bobina, 60cm x112m, aproximadamente 6kilos	70			02	2		74	BOBINA	90,00
98	Pasta Aba Elástica ofício, transparente sem lombo	200		30	20	40		290	UNIDADE	4,00
99	Pasta az ofício, lombo estreito	50		30	20	5		105	UNIDADE	16,00
100	Pasta az ofício, lombo largo	200		30	20			250	UNIDADE	16,00
101	Pasta catalogo PVC com 100 envelopes fino 4 colchetes e visor cor preta tamanho 335mmx15mm	400			05			405	UNIDADE	30,00
102	Pasta com elástico ofício lombo 4cm C/ Aba – Transparente - PT 1 UN	500	20	30	20	10		580	UNIDADE	6,00
103	Pasta suspensa preta com grampo plástico 360x240mm	100			10	50		160	UNIDADE	5,00
104	Pasta em L 218mm x 306mm	500		20	20	50		590	UNIDADE	1,50
105	Pasta classificadora Sanfonada A4 , com 12 Divisórias				08	10		18	UNIDADE	20,00
106	Percevejo, caixa com 100 unidades	50	10		02		03	62	CAIXA	3,00
107	Pistola de cola quente profissional 60W, bastão 11mm, 220V	30	2	05	02	6		45	UNIDADE	25,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

108	Plástico para plastificadora pacote com 100 unidades tamanho A4 220x307mm	50			1	10			61	PACOTE	65,00
109	Quadro branco lousa grande escolar moldura alumínio 120x90				02				02	UNIDADE	120,00
110	Refil de cola quente, com espessura grossa, 11mm, pacotes de 1kg	150	2	30		2			184	PACOTE	65,00
111	Régua transparente, 30 cm	500		20	20	10			550	UNIDADE	2,00
112	Sacos transparentes p/ pastas	500		100	-				600	UNIDADE	0,50
113	Saco plástico PP A4 4 furos 0,05mm A405-50 Spiral PT 50 UN	20		20	5				45	PACOTE	25,00
114	Tecido Juta Natural 1 mt de Largura trama P9 peça com 50 mts	10			-	1			11	UNIDADE	255,00
115	Tesoura, modelo escolar, em aço inox, 04 polegadas, sem ponta, 13cm, cabo em plástico de alta resistência. Cores sortidas	400			10	20	10		440	UNIDADE	15,00
116	Tesoura, grande, 22cm em aço inox	50		10	8	30	05		103	UNIDADE	23,00
117	Tinta têmpera guache, potes com 250ml, cor (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde, marrom).	200			54				254	UNIDADE	8,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

118	Tinta guache, caixa com 6 potes de 15ml, cores sortidas	500			05	15		520	UNIDADE	6,00
119	Tinta relevo 3d color, não tóxica, aproximadamente 35ml, caixa com 6 unidades, cor (Branco, palha, champanhe, bege, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde, marrom).	100			-			100	CAIXA	39,00
120	TNT – 1,40m de largura, rolo com 50m, na cor (Branco, palha, champanhe, bege, palha, amarelo bebe, amarelo canário, amarelo gema, amarelo ouro, laranja, laranja cítrico, vermelho tomate, vermelho, vinho, marsala, salmão, royal, goiaba, azul, jasmin, rosa bebe, azul bebe, prata, pink, celeste, roxo, verde, marrom), 40gr	150	4		-	20		174	ROLO	80,00

31

ASSINATUIRA DO RESPONSÁVEL DA EMPRES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - /2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº 1450/2022, PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023; Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.

a) OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

b) LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 044/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente e material escolar
....., ... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023.

.....
Representante Legal

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 68, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	------------------------	-------	-------------	-------------

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº



044/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obri-



gações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

05.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 48 horas de antecedência do horário pretendido para recebimento.

05.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

05.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.



05.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

05.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;



8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal

Tavares dia _____ 2023